



Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2015, a formalização e a apresentação da prestação de conta anual e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2008, de 03 de dezembro de 2008 e 05/2009 de 24 de junho de 2009, que estabelece normas sobre a composição e apresentação das prestações de contas do exercício financeiro pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e coordenar as diversas atividades inerentes ao encerramento do exercício financeiro à formalização e apresentação da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Para as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2015 ficam definidas as datas limites constantes do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º A partir da publicação deste decreto e até a prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, ao controle interno, à apuração orçamentária, financeira, patrimonial e de inventários, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 3º Para cumprimento deste decreto fica estabelecida

a data limite para a realização do empenho o dia 18 de dezembro de 2015, e para a realização da programação de desembolso o dia 21 de dezembro de 2015 e para pagamento das despesas a data de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os empenhos referentes a despesas com pessoal e dívida pública, bem como as despesas consideradas urgentes e inadiáveis, desde que sejam submetidas à JEOF - Junta de Execução Orçamentária e Financeira, para fins de análise e decisão, ouvindo o Controlador Interno e a Prefeita Municipal, sempre que julgar necessário.

Art. 4º O Setor de Tributos enviará à Contabilidade os valores inscritos e cancelados, por força de lei, em dívida ativa, até o dia 15 de janeiro de 2016.

Art. 5º Serão constituídas tantas comissões quantas necessárias para promoverem os levantamentos referentes à:

I – inventário físico e financeiro dos valores constantes dos grupos Ativo Circulante, Ativo Realizável e dos créditos em Dívida Ativa;

II – levantamento das dívidas constantes dos grupos, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante;

III – inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – inventário físico e financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares.

§1º Compete a Secretária Municipal de Fazenda indicar os servidores que irão compor a comissão referida nos incisos I e II, e ao Secretário Municipal de Administração os que irão compor as comissões referidas nos incisos III e IV deste artigo, observando, sempre que possível, a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

§2º Compete ao Secretário com almoxarifado descentralizado a designação dos integrantes das comissões referidas nos incisos III e IV, observando sempre que possível, a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

§3º O trabalho das comissões será consignado em relatórios,

com a apuração prévia dos saldos com data base de 23 de dezembro de 2015 e, posteriormente, com a posição final em 29 de dezembro de 2015, certificando a conformidade com os levantamentos realizados.

§4º Todas as comissões instituídas para o atendimento deste artigo, desenvolverão suas atividades sob orientação da Contabilidade e da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º O relatório conclusivo dos trabalhos de inventário será encaminhado à Contabilidade do Município até o dia 01 de fevereiro 2016, para compor o encerramento anual do exercício de 2015 e posterior prestação de contas do segundo semestre do Relatório de Gestão Fiscal, bem como o sexto bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a ser encaminhada ao TCE-MG e publicado até o dia 31 de janeiro de 2016.

Art. 7º Caso seja apurada qualquer divergência no confronto do levantamento físico com os bens arrolados pela comissão, cabe à Controladoria do Município informar à Procuradoria Geral do Município, para que ambas adotem as medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Caberá à Procuradoria Geral do Município informar à Controladoria do Município, até a data de 02 de fevereiro de 2016, o resultado ou o andamento de todos os procedimentos administrativos instaurados no exercício.

Art. 9º Caberá ao Setor de Recursos Humanos, informar à Controladoria do Município, até a data de 12 de fevereiro de 2016, o resultado ou o andamento de todos os procedimentos administrativos disciplinares instaurados no exercício.

Art. 10. O almoxarifado realizará o inventário final físico e financeiro até dia 29 de dezembro de 2015 para o encerramento do exercício.

Art. 11. Compete ao Setor de Contabilidade e ao Setor de Tesouraria conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no art. 4º deste decreto e promover a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e a consistência das informações sobre o patrimônio do Executivo.

Art. 12. As despesas a serem inscritas em Restos a Pagar deverão estar em estrita observância à legislação que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira.

§1º Consideram-se Restos a Pagar as despesas legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

I – Restos a Pagar Processados – RPP são aquelas despesas que passaram pela etapa de liquidação e que se encontram pendentes de pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP são as despesas que passaram pela etapa do empenho e que se encontram pendentes de liquidação e pagamento.

Art. 13. Poderão ser inscritos como Restos a Pagar Não Processados os empenhos reconhecidos pelo Ordenador de Despesa, cuja liquidação e pagamento serão processados no exercício seguinte, desde que relacionados a:

I – tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, energia elétrica e serviços postais;

II – despesas lastreadas nos contratos de duração continuada, cujo objeto ou parcela seja prestado até 31 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações;

III – o saldo dos empenhos relativos aos convênios, ajustes, acordos, contratos e instrumentos congêneres, de vigência plurianual de acordo com os limites estabelecidos no respectivo instrumento, para cada exercício financeiro;

IV – aquisição de material de consumo e serviços em geral, cujos prazos de entrega ou de prestação de serviços ultrapassem 26 de fevereiro de 2016;

V – aquisição de material permanente em geral, contratada até 31 de dezembro de 2015;

VI – estudos e projetos, contratados até 31 de dezembro de 2015.

Art. 14. As inscrições de que tratam os incisos I, II, III e IV do artigo anterior, não liquidadas até a data de 26 de fevereiro de 2016, as do inciso V, não liquidadas até 31 de julho de 2016 e as do inciso VI, não liquidadas até 30 de setembro de 2016 serão canceladas nessas datas, independente de comunicação ao gestor da respectiva contratação.

§1º Os Restos a Pagar cancelados na forma deste artigo poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, por novo empenho, deste que existente contrato em vigência e observadas as seguintes condições:

I – solicitação, por escrito do interessado, com as devidas justificativas, notadamente nos aspectos da legalidade, necessidade e oportunidade;

II – existência da disponibilidade financeira, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

III – certificação pela Procuradoria e pela Controladoria da

legalidade do restabelecimento;

IV – aprovação por parte do Prefeito;

§2º O documento fiscal, na hipótese do §1º, deverá ter data de emissão posterior à da aprovação do Prefeito, e sua apresentação ao Setor de Contabilidade, com o devido atesto, será condição essencial para fins do restabelecimento, liquidação e pagamento da despesa, que ocorrerá impreterivelmente em até 30 dias, contados da aprovação de que trata o inciso IV do §1º deste artigo, sob pena de revogação.

§3º o disposto nos §§1º e 2º, se aplicam aos Restos a Pagar Não Processados, inscritos em 2015 e cancelados no decorrer do exercício de 2016, conforme os prazos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 15. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I – adiantamento em geral;

II – diárias de viagem;

III – convênios de transferência de recursos;

IV – despesas de pessoal em geral;

V – pensões, auxílios e outros benefícios assistenciais;

VI – sentenças judiciais;

VII – indenizações e restituições.

Art. 16. As Unidades Orçamentárias terão até o dia 18 de dezembro de 2015, para tornarem disponíveis os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, os quais serão utilizados como fonte de abertura de crédito suplementar pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou se manifestarem, sobre os empenhos que passarão em Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Parágrafo Único. As Unidades Orçamentárias que não se manifestarem até a data estabelecida no caput deste artigo, terão todos os seus empenhos cancelados pela JEOF - Junta de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 17. Ensejará a apuração de responsabilidade funcional à perda dos prazos dispostos no Anexo Único deste decreto, sujeitando-se o servidor encarregado da informação às sanções administrativas cabíveis.

Art. 18. Na hipótese da incidência de retenções tributárias (INSS, IRRF ou ISSQN-fonte) sobre o faturamento do serviço prestado, o respectivo documento fiscal emitido no

mês de dezembro de 2015, somente será recebido no Setor de Contabilidade até o dia 18 de dezembro de 2015.

Art. 19. O prazo final para o registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício será o dia 30 de janeiro de 2016, para o cumprimento do prazo de publicação do 2º semestre do Relatório de Gestão Fiscal e do 6º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 20. Os casos omissos ou duvidosos relativos à aplicação e interpretação deste decreto serão submetidos à JEOF - Junta de Execução Orçamentária e Financeira, para fins de análise e decisão, ouvindo o Controlador Interno e o Prefeito sempre que se julgar necessário.

Parágrafo Único. As autoridades a que se refere o caput deste artigo poderão, fixar novos prazos em relação ao previsto no Anexo Único deste decreto, desde que tecnicamente necessários e compatíveis com as demais disposições do mesmo.

Art. 21. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suspender o acesso ao sistema SIADOF – Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, para efeito de Notas de Empenho – NE e Programação de Desembolso – PD, a partir do 1º dia útil subsequente aos prazos estabelecidos no Anexo Único deste decreto.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 18 dias do mês de novembro de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valeria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Procedimentos e Prazos Estabelecidos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2014.

PROCEDIMENTOS RESPONSÁVEL D A T A LIMITE

Emissão de Notas de Empenho – NE – Art. 3º. Todas as Unidades Orçamentárias 18/12/2015

Suspensão acesso ao SIADOF para emissão de NE – Art. 21. Secretaria Municipal de Fazenda 21/12/2015

Emissão de Programação de Desembolso – Art. 3º. Todas as Unidades Orçamentárias 21/12/2015

Suspensão acesso ao SIADOF para emissão de PD – Art. 21. Secretaria Municipal de Fazenda 21/12/2015

Constituição, nomeação e publicação das Comissões – Art. 5º. Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação 20/11/2015

Encaminhamento ao Setor de Contabilidade dos relatórios conclusivos dos inventários – Art. 6º. C o m i s s õ e s Inventariantes 01/02/2016

Encaminhamento a Controladoria dos resultados ou o andamento de todos os procedimentos administrativos – Art. 8º. Procuradoria Geral do Município 02/02/2016

Encaminhamento a Controladoria os resultados ou o andamento de todos os procedimentos administrativos disciplinares – Art. 9º. Setor de Recursos Humanos 12/02/2016

Inventário Físico Financeiro Prévio – Art. 10.

Almoxarifados e Comissões Inventariantes 29/12/2015

Inventário Físico Financeiro Final – Art. 10.

Almoxarifados e Comissões Inventariantes 29/12/2015

Conciliações Bancárias – Art. 11. Contabilidade e Tesouraria Diariamente a partir de 01/12/2015

Levantamento das despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados – Artigos 12, 13, 14 e 15. Todas as Unidades Orçamentárias 21/12/2015

Disponibilização de saldos de empenhos passíveis de cancelamento – Art. 16. Todas as Unidades Orçamentárias 18/12/2015

Encaminhamento de retenções tributárias de NFs emitidas em novembro de 2012 ao Setor de Contabilidade – Art. 18. Todas as Unidades Orçamentárias 18/12/2015

Pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias – Art. 3º. Todas as Unidades Orçamentárias 23/12/2015

Inscrição e cancelamento Dívida Ativa art.4º. Tributos 15/01/2016

Despesas não liquidadas art. 13, incisos I, II, III e IV. Todas as Unidades Orçamentárias 26/02/2016

DECRETO Nº. 2.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como pontos facultativos nos órgãos e repartições do Município de Juatuba os seguintes dias:

- I – 23 de dezembro de 2015; recesso;
- II – 24 de dezembro de 2015; véspera de Natal;
- III – 30 de dezembro de 2015; recesso;
- IV – 31 de dezembro de 2015; véspera de Ano Novo.

Art. 2º. As disposições do art.1º não se aplicam aos serviços e atividades que por sua natureza e características não podem sofrer interrupções.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 18 dias do mês de novembro de 2015; 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Considerando o disposto no Código de Obras e Posturas, Lei Complementar nº 061/2009, no art. 34, em normas públicas de Vigilância Sanitária e no Código Tributário Municipal; Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente; Considerando a grande quantidade de entulhos e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

A Procuradoria Geral do Município de Juatuba vem, através desta, notificar os representantes do Clube Icarai, estabelecido na cidade de Juatuba/MG, Sr. Saulo, que o terreno do Clube será submetido à limpeza pela Prefeitura mediante a cobrança das taxas devidas, conforme estipulado no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.175, de 11 de junho de 2002

Patrícia da Silva Dias
Procuradora Geral do Município

Contratos

EXTRATOS DOS CONTRATOS:

*Extrato do CONTRATO Nº.152/2015 , WG ÁUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº. 09.236.122/0001-56.

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 318/2015, efetuada por Dispensa de Licitação nº. 103/2015, conforme Parecer 460/PGM/2015, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: 2.1 – O presente contrato tem por objeto a Locação de serviço de sonorização de pequeno porte para aplicação no evento “SOLETRAJUÁ”, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária: Educação: 0810.12.0361.0012.2147.3.3.90.39.00 Fonte: 611 Ficha: 161

Data da Assinatura: 23 de outubro de 2015.

*Extrato do CONTRATO Nº.153/2015 , CLEBER

ROBERTO DE AMORIM JUNIOR, inscrito no CPF nº 097.480.816-48.

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 355/2015, efetuada por Inexigibilidade 28/2015, conforme Parecer de nº 521/PGM/2015, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: 2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor “Cleber Junior” para apresentação nos dias 02 e 03 de Outubro de 2015, em comemoração a semana do idoso. Para atendimento ao grupo da melhor idade.

Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Vigência: Dias 02 e 03 de Outubro de 2015.

Dotação Orçamentária: Des. Social: 1010.08.0244.0016.2189 .3.3.90.36.00 Fonte:156.880 Ficha: 374.

Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2015.

*Extrato do CONTRATO Nº.154/2015, LUA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME CNPJ nº 42.957.654/0001-58.

A presente Contratação decorre do Dispensa de Licitação Nº 115/2015, Processo Administrativo de Nº 360/2015, conforme Parecer de nº 518/PGM/2015, com base no art. 24, da Lei 8.666/93.

Objeto: 2.1 – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de recreação infantil para promoção de evento “Rua de Lazer” nos bairros e região central do Município de Juatuba.

Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Vigência: 08 (oito) meses

Dotação Orçamentária: Esporte: 1500.27.0813.0019.2235.3.3 .90.39.00.00 Fonte: 100.100 Ficha: 560

Data da Assinatura: 08 de Outubro de 2015.

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATO

*Extrato do 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº200/2014, R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº13.819.390/0001-78.

A presente Contratação decorre da Tomada de Preços Nº 011/2014, Processo Administrativo de Nº 278/2014, conforme Parecer de nº 329/PGM/2014 e Parecer de nº 500/PGM/2014, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: 2.1 - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento alterar a cláusula 11ª do contrato de nº 200/2014 firmado em 01 de Outubro de 2014, conforme Parecer de nº 516/PGM/2015 com base nos termos do art. 57, §2º, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 01 de Setembro de 2015

*Extrato do 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº223/2011, COOPERATIVA DOS CARRETEIROS DE CONTAGEM LTDA., inscrito no CNPJ nº 01.163.619/0001-80. A presente Contratação

decorre do Pregão Presencial Nº. 071/2011, Processo Administrativo de Nº. 250/2011, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: 2.1 – Constitui objeto do presente Termo de Aditamento alterar as cláusulas 5ª e 13ª, do contrato de nº 223/2011, firmado em 20 de Setembro de 2011. Conforme Parecer de nº 502/PGM/2015, com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 20 de Setembro de 2015.

*Extrato do 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº212/2014, CONSTRUTORA GREENG LTDA, CNPJ nº 17.113.772/0001-32

A presente Contratação decorre da Tomada de Preços Nº 013/2014, Processo Administrativo de Nº 378/2014, conforme Parecer de nº 503/PGM/2014 e Parecer de nº 553/PGM/2014, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: 2.1 – É Objeto do presente termo de Aditamento alterar as cláusulas 11ª e 12ª do Contrato de nº 212/2014, firmado 03 de Novembro de 2014, com base no Parecer 477/PGM/2015, e nos termos do artigo 57, inciso II.

Data de assinatura: 14 de Agosto de 2015.

*Extrato do 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº193/2014, ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ de nº 18.464.507/0001-61

A presente Contratação decorre da Concorrência Nº. 008/2014, Processo Administrativo Nº. 221/2014, conforme Parecer de nº 263/PGM/2014, com base nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, e Parecer de nº 474/PGM/2014, com base nos termos do artigo 22, II, da Lei 8.666/93

Objeto: 2.1 – É Objeto do Termo de Aditamento alterar a cláusula 2ª item 2.1 e sub item 2.1.3 do Contrato nº. 023/2014, Processo firmado em 23 de Janeiro de 2014, com base no Parecer nº. 526/PGM/2015, e nos termos do Artigo 66 da Lei 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto nº 36.102 de 16 de Maio de 2014

Data de assinatura: 19 de Setembro de 2015.

*Extrato do 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº058/2015, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA - ME, CNPJ de nº 11.327.003/0001-50.

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº.022/2015, Processo Administrativo de Nº 112/2015, conforme Parecer nº 122/PMG/2015- 13/03/2015 e Parecer nº 169/PMG/2015- 07/04/2015, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: 2.1 – É Objeto do Presente Termo de Aditamento, alterar as cláusulas 2ª e 12ª do Contrato de nº 058/2015, firmado em 08/04/2015, conforme Parecer de nº 524/2015/PGM, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei

8.666/93.

Data de assinatura: 02 Outubro de 2015.

*Extrato do 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº198/2014, TCM - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº38.683.710/0001-36 .

A presente Contratação decorre da Concorrência Nº 009/2014, Processo Administrativo de Nº 225/2014, conforme Parecer de nº 361/PGM/2014 e Parecer de nº 494/PGM/2014, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: 2.1 - É objeto do presente Termo de Aditamento alterar as cláusulas 10ª e 12ª do Contrato de nº 198/2014, firmado em 24 Setembro de 2014, conforme Parecer de Nº 525/PGM/2015, com base nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Data de assinatura: 23 de Setembro de 2015.

*Extrato do 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº228/2011, SILVIA MARA DOS ANJOS MOREIRA, inscrita no CPF 817.724.086-20

A presente Contratação decorre de Dispensa de Licitação Nº. 0135/2011, Processo Administrativo Nº 302/2011, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: 2.1 – É objeto do presente Termo de Aditamento alterar as cláusulas 3ª, e 12ª do Contrato de nº 228/2011, firmado em 01 de Novembro de 2011, com base no Parecer 530/PGM/2014 nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Data de assinatura: 01 de Novembro de 2015.

*Extrato do 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº207/2014, MARTINELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 190.904.986-72.

A presente Contratação decorre da Dispensa de Licitação Nº 121/2014, Processo Administrativo de Compras Nº 407/2014, efetuada com base no Parecer Nº 534/PGM/2014, nos termos do Inciso X, artigo 24, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: 2.1 – É objeto do presente Termo de Aditamento alterar as cláusulas 3ª e 13ª, do contrato de nº 207/2014, firmado em 01 de Novembro de 2014. Conforme Parecer de nº 535/PGM/2015, com base nos termos do at. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 01 de Novembro de 2015.

*Extrato do 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº109/2014, CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, inscrito no CNPJ sob nº 10.426.715/0001-64

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 214/2014, efetuada por Inexigibilidade Nº 12/2014, conforme Parecer 231/PGM/2014, com base no inciso I, artigo 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: 2.1. Constitui objeto do presente Termo de

Aditamento alterar as cláusulas 4ª e 7ª do contrato de nº 109/2014, firmado em 29 de maio de 2014, conforme Parecer de nº 391/PMG/2015, com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 28 de Julho de 2015.

*Extrato do 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº23/2014, VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA., CNPJ: 18.752.691/0001-45.

A presente Contratação decorre do Processo Administrativo Nº. 037/2014, efetuada por Inexigibilidade Nº. 003/2014, conforme Parecer nº 033/PGM/2014, com base na lei 8.666/93, artigo 25, inciso I.

Objeto: 2.1 – É Objeto do Termo de Aditamento alterar a cláusula 2ª item 2.1 e sub item 2.1.3 do Contrato nº. 023/2014, Processo firmado em 23 de Janeiro de 2014, com base no Parecer nº. 526/PGM/2015, e nos termos do Artigo 66 da Lei 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto nº 36.102 de 16 de Maio de 2014

Data de assinatura: 05 de outubro de 2015.

EXTRATOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS:

*EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº.008/2015, M A SERVIÇOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ 20.315.777/0001-52

A presente Contratação decorre de Pregão Presencial Nº. 019/2015, Processo Administrativo Nº 071/2015, Conforme Parecer de nº 133/PGM/2015 e Parecer de nº 183/PGM/2015, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Rescisão do Contrato de nº 059/2011 de Prestação de Serviços de Realização de Rua de Lazer, firmado em 12 de Maio de 2015, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei 8.666 de 21/06/93.

Data de assinatura: 30 de Setembro de 2015.

*EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº.009/2015, LABORANALIS LABORATÓRIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 05.023.888/0001-00

A presente Contratação decorre da Dispensa de Licitação de Nº 96/2015, Processo Administrativo de Nº 306/2015, efetuada com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: 2.1 – É objeto do presente instrumento a Rescisão do contrato de nº 125/2015, de prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínica e bioquímica para apoio ao diagnóstico dos pacientes oriundos das unidades básicas de saúde e Policlínica Municipal de saúde, firmado em 04 de Agosto de 2015, a partir do dia 31 de Setembro de 2015. Conforme Correspondência Interna de nº 199/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura: 31 de Setembro de 2015.

*EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº.010/2015,

ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 10.773.805/0001-21.

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº 052/2014, Processo Administrativo de Nº 342/2014, conforme Parecer de nº 457/PGM/2014 e Parecer de nº 498/PGM/2014 efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006 e Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor.

Objeto: serviços de execução indireta de serviços técnico – profissionais especializados de consultoria, objetivando a instituição de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Titulares de cargos efetivos do Município de Juatuba/MG. Firmado em 01 de Outubro de 2014, a partir do dia 01 de Outubro de 2015. Conforme Correspondência Interna de nº 195/2015 da Secretaria Municipal de Administração.

Data de assinatura: 01 de Outubro de 2015.

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

*Extrato da Ata de Registro de Preço Nº033/2015, ELO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.165.539/0001-33.

1.1- A celebração desta Ata de Registro de Preços se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 310/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2015, conforme Parecer de nº 469/PGM/2015 e Parecer de nº 506/PGM/2015, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006.

Objeto: 2.1- Constitui objeto desta Ata o Registro de Preço, para fornecimento pela DETENTORA ao município de Juatuba/MG, de cestas básicas.

Valor: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: Des. Social: 1010.08.0244.0017.2195 .3.3.90.32.00 Fonte 100.100 Ficha 399

Data de Assinatura: 07 de Outubro de 2015.

*Extrato da Ata de Registro de Preço Nº034/2015, JUNIA JORDÂNIA SILVA, CNPJ nº 17.118.726/0001-26.

1.1- A celebração desta Ata de Registro de Preços se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 323/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2015, conforme Parecer de nº 482/PGM/2015 e Parecer de nº 508/PGM/2015, decorrente da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 863 de 21.11.2006.

Objeto: 2.1- Constitui objeto da presente Ata de registro de preços o fornecimento de lanches e sucos.

Valor: R\$ 60.883,16 (sessenta mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

Des. Social: 1010.08.0244.0016.2189.33903000.129.810 F 370

1010.08.0244.0016.2189.33903000.156.880 F 371

1020.08.0243.0017.2199.33903000.129.840 F 412

1010.08.0244.0016.2190.33903000.129.850 F 379

1020.08.0243.0016.2197.33903000.129.830 F 405

Administração: 0700.04.0122.0003.2130.33903000.100.100 F 078

Educação: 0800.12.0122.0003.2138.33903000.100.100 F 120

Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2015.

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS:

*EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 32/2015, Instituição de Ensino Escola Estadual Serafim Ribeiro de Rezende, inscrita no CNPJ sob o nº 19.500.578/0001-35

Objeto: Estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da Escola Estadual Serafim Ribeiro de Rezende.

Valor: Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvados o pagamento pela CONCEDENTE de bolsa de complementação de estudo ao estagiário, quando estabelecido entre as partes, e o cumprimento da obrigação prevista na Cláusula Quinta do presente instrumento.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2015.

*EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 38/2015, Instituição de Ensino Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.521.155/0001-03.

Objeto: A CONCEDENTE, a seu critério, poderá conceder estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA.

Valor: Este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvados o pagamento pela CONCEDENTE de bolsa de complementação de estudo ao estagiário, quando estabelecido entre as partes, e o cumprimento da obrigação prevista na Cláusula Quinta do presente instrumento.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2015.